

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 806 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 03.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 072/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01 da Quadra nº 18, com área de 750,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01/REM da Quadra nº 18, com a área de 375,00<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 01/A da Quadra nº18, com área de 375,00M<sup>2</sup>, situados na Rua Duque de Caxias, com a Rua João Manueira Garcia, neste Município de Sabáudia- Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº01 da Quadra nº 18, com área de 750,00<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01/REM da Quadra nº 18, com a área de 375,00<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 01/A da Quadra nº 18, com área de 375,00M<sup>2</sup>, situados na Rua Duque de Caxias, com a Rua João Manueira Garcia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LAÉRCIO PINHATA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 085/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 43/44-E com área de 20.000,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 43/44-E/REM, com a área de 18.467,50M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº43/44-E/A, com área de 1.532,50M<sup>2</sup>, situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 43/44-E com área de 20.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 43/44-E/REM, com a área de 18.467,50M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº43/44-E/A, com área de 1.532,50M<sup>2</sup>, situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JUVENTINO FERNANDES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 076/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com área de 2.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com a área de 1.000,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05/A da Quadra nº 06, com área de 1.000,00M<sup>2</sup>, situado no Jardim Ana Eliza, Rua Rubi - S/N, neste Município de Sabáudia - Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com área de 2.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05 da Quadra nº 06, com a área de 1.000,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05/A da Quadra nº 06, com área de 1.000,00M<sup>2</sup>, situado no Jardim Ana Eliza, Rua Rubi, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 096/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2 com área de 384,51 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2, com a área de 191,48 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2/A com área de 193,03 M<sup>2</sup>, situados na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D' Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2 com área de 384,51 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2, com a área de 191,48 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2/A com área de 193,03 M<sup>2</sup>, situados na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D' Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. SILVIO ANDERSON TEIXEIRA, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 806 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 03.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 097/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nº 06 com área de 253,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº10 da Quadra sob nº 06, com a área de 126,50 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº10/A da Quadra sob nº 06, com área de 126,50 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nº 06 com área de 253,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº10 da Quadra sob nº 06, com a área de 126,50 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº10/A da Quadra sob nº 06, com área de 126,50 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. DANIEL MENDES E MARIA DE LOURDES FELIZARDO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 099/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 3/4/5 da Quadra sob nº 13 com área de 2.700,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº3/4/5 da Quadra sob nº 13, com a área de 1.076,00 M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº3/4/5-1 da Quadra sob nº 13, com área de 442,00 M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº3/4/5-2 da Quadra sob nº 13, com área de 591,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº3/4/5-3 da Quadra nº 13, com área de 591,00 M<sup>2</sup>, situados no Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 3/4/5 da Quadra sob nº 13 com área de 2.700,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº3/4/5 da Quadra sob nº 13, com área de 1.076,00 M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº3/4/5-1 da Quadra sob nº 13, com área de 442,00 M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº3/4/5-2 da Quadra sob nº 13, com área de 591,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº3/4/5-3 da Quadra nº 13, com área de 591,00 M<sup>2</sup>, situados no Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. FRANCISCO CAVALARO MENDONÇA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 098/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09 da Quadra sob nº C com área de 301,55 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº09 da Quadra sob nº C, com a área de 150,775 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº09/A da Quadra sob nº C, com área de 150,775 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09 da Quadra sob nº C com área de 301,55 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº09 da Quadra sob nº C, com a área de 150,775 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº09/A da Quadra sob nº C, com área de 150,775 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. DOUGLAS GEOVANI MARCHINI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 103/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02 da Quadra sob nº 06 com área de 2.000,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 02 da Quadra sob nº 06, com a área de 1.000,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 02/A da Quadra sob nº 06, com área de 1.000,00 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02 da Quadra sob nº 06 com área de 2.000,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 02 da Quadra sob nº 06, com a área de 1.000,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 02/A da Quadra sob nº 06, com área de 1.000,00 M<sup>2</sup>, situados no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 806 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 03.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 104/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 4/16-G da Quadra sob nº 15 com área de 324,80 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 4/16-G da Quadra sob nº 15, com a área de 154,28 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 4/16-GA da Quadra sob nº 15, com área de 170,52 M<sup>2</sup>, situado na Rua Manoel de Brito e Rua Araçongas, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 4/16-G da Quadra sob nº 15 com área de 324,80 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 4/16-G da Quadra sob nº 15, com a área de 154,28 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 4/16-GA da Quadra sob nº 15, com área de 170,52 M<sup>2</sup>, situado na Rua Manoel de Brito e Rua Araçongas, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. VINICIUS MORENO LUIZ no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 108/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com área de 310,73M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com a área de 161,67 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21A, com área de 149,06 M<sup>2</sup>, na Rua José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com área de 310,73M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21, com a área de 161,67 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1-B/21A, com área de 149,06 M<sup>2</sup>, na Rua José Luiz de Souza, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ANÉSIO LUIZ DE SOUZA, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 106/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B, com área de 11.923,34M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B, com a área de 10.000,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B/A, com área de 1.923,34 M<sup>2</sup>, na Gleba Patrimônio Sabáudia, como prolongamento da Rua Francisco Nicastro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B, com área de 11.923,34M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B, com a área de 10.000,00 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-3/69-A/69-A/4-B/A, com área de 1.923,34 M<sup>2</sup>, na Gleba Patrimônio Sabáudia, como prolongamento da Rua Francisco Nicastro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ EUGÊNIO ROZATTI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

**ERRATA**

**Decreto nº 063/2017 – DESMEMBRAMENTO**

No Decreto de nº 063/2017, de 03 de Maio de 2017, publicado no Órgão Oficial do município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE com data de 04 de maio de 2017,

No cabeçalho e no Art. 1º onde se lê:

“Lote de Terras sob nº 47/48-1/A-4, com área de 3826,69 M<sup>2</sup>”

Leia-se:

“Lote de Terras sob nº 47/48-1/A-4, com área de 3826,90 M<sup>2</sup>”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

EDSON HUGO MANUEIRA  
- Prefeito Municipal -

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 806 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 03.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 -  
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

**Art. 1º** - Fica APROVADO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 274469/14, de acordo com o Acórdão nº 65/17, APROVANDO a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 02 de agosto de 2017.

  
Mauro João Schiavo  
Presidente